PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.051/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Legislativo no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Serviço De Apoio Administrativo E Financeiro
01.122.0001.4.001.3190-13 – Obrigações Patronais.....40.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro
01.122.0001.4.001.3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....31.000,00
Contribuição Para Previdência Social
01.271.0001.3.002.3120-13 – Obrigações Patronais..... 9.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 22 de fevereiro de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal